



## **Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais**

**LEI Nº 347**, de 30 de dezembro de 1980.  
Revogada pela Lei de nº 383/81 de 30 de dezembro de 1981.

### **Autoriza doação de terrenos ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mantena.**

A Câmara Municipal de Mantena, estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito sanciono a seguinte lei:

**Art.1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a doar uma área de terrenos medindo 1.080m<sup>2</sup> (mil e oitenta metros quadrados), localizada á Rua Vr. João Fernandes nº 80, nesta cidade, ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Mantena.

**§ 1º.** Referido terreno destinar-se-á à construção de sua sede e ambulatório de atendimento médico-hospitalar.

**§ 2º.** Em caso de inadimplência com uso indevido, será o mesmo invertido ao Patrimônio do Município.

**Art.2º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mantena, aos 30 (trinta) dias do mês de dezembro 1980. 36º de Emancipação Política.

**Adrião Baia**  
**Prefeito Municipal**

Irineu Vieira Lopes  
Sec. de Administração

Livro nº 07  
Publicada em 30/12/1980  
Reg. às fls. nº 163